

REGULAMENTO “SEAT Top Days”

Concurso Publicitário nº 23/2019 autorizado pela
Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna - Prémios não convertíveis em dinheiro

1. A promotora do concurso vai organizar no Amoreiras Shopping Center, em Lisboa, de 01 de março a 30 de abril, e de 01 de outubro a 30 de novembro de 2019, uma exposição promocional de viaturas automóveis em que convida todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade, possuidores de carta de condução, e com domicílio em Portugal Continental a participar neste concurso.
2. Para participar neste concurso os interessados deverão preencher um formulário eletrónico de inscrição do qual constam todos os dados que possibilitam a sua identificação e que se encontra disponível no local da ação. Serão considerados como válidas as inscrições que apresentem todos os campos obrigatórios (Primeiro Nome, Apelido, Localidade de Residência, Data de Nascimento, Telefone/telemóvel, e-mail) devidamente preenchidos.
3. A participação no concurso será gratuita.
4. O concurso destina-se a todos os indivíduos que preencham o formulário nos termos indicados nas condições 1ª e 2ª.
5. Não serão admitidos ao concurso todos aqueles que sejam sócios, administradores, gerentes, funcionários, prestadores de serviços ou agentes da Promotora ou de empresas contratadas por esta para a gestão e execução desta ação, incluindo Concessionários e Oficinas da Rede SEAT.
6. À medida que for recebendo as inscrições, a promotora do concurso verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente requerimento.
Os formulários que estejam em condições serão numerados para efeito do sorteio, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a respetiva data e hora de registo da participação.
Os formulários que não reúnam as mencionadas condições serão listados separadamente pela promotora do concurso, que os apresentará ao representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna na altura do apuramento respetivo.
7. O sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de zero a nove contidas em recipiente a esse fim destinado, deste se extraindo tantas esferas quantas as necessárias para a formação do número que indicará o registo premiado. A promotora apresentará uma listagem contendo todas as inscrições válidas, estando estas numeradas de acordo com a condição 6ª.
8. Será determinado um vencedor (num total de oito) e um suplente, a cada 15 dias, durante o período em que decorre a ação, da seguinte forma:

Data de inscrição	
01 a 15 março	1 vencedor e 1 suplente
16 a 30 março	1 vencedor e 1 suplente
31 março a 14 abril	1 vencedor e 1 suplente
15 a 30 abril	1 vencedor e 1 suplente
01 a 15 outubro	1 vencedor e 1 suplente
16 a 30 outubro	1 vencedor e 1 suplente
31 outubro a 14 novembro	1 vencedor e 1 suplente
15 a 30 novembro	1 vencedor e 1 suplente

Tanto os vencedores como os suplentes terão que ser pessoas diferentes. Ao mesmo participante não poderá ser atribuído mais do que um prémio.

9. Serão realizados dois sorteios. O primeiro, para os participantes que se inscreveram no período de 01 de março a 30 de abril, e o segundo, para os participantes que se inscreveram no período de 01 de outubro a 30 de novembro. A primeira operação de apuramento dos concorrentes realizar-se-á na sede da SEAT Portugal, Edifício EXPO 98, Av. D. João II, lote 1.07.2.1 – 5º Piso – Ala A, em Lisboa, pelas dezasseis horas e trinta minutos (16H30M) do dia **14 de maio de 2019**, procedendo-se de seguida, logo estas estejam concluídas, à operação da determinação dos contemplados, no mesmo local. A segunda operação de apuramento dos concorrentes realizar-se-á também na sede da SEAT Portugal, no dia **16 de dezembro**, pelas 16 pelas dezasseis horas e trinta minutos (16H30M) procedendo-se de seguida, logo estas estejam concluídas, à operação da determinação dos contemplados, no mesmo local.
10. O prémio a atribuir a cada um dos vencedores é o seguinte:
11. Um fim-de-semana ao volante de um SEAT (sábado e domingo - 2 dias, com levantamento da viatura atestada de combustível a uma sexta-feira ao final do dia (até às 16:30) na sede da SEAT Portugal, e entrega na segunda-feira seguinte (até às 10H00). O prémio inclui ainda 2 noites de estadia em um de dois hotéis á escolha do premiado: - The Artist Hotel Porto & Bistro ou Herdade da Matinha Country House & Restaurant.
O prémio é disponibilizado sobre a forma de um voucher com validade de 6 meses e exclusão de datas festivas (Fim de ano, Carnaval e Páscoa) e época alta (julho e agosto). As viaturas e o alojamento estão sujeitos disponibilidade de datas.
Cada prémio tem um valor ilíquido unitário de 363,64 euros, perfazendo um total de 2909,09 Euros.
O valor líquido de cada prémio é de 200 Euros, sendo o valor líquido total dos 8 prémios, após aplicação da taxa de imposto de selo, o seguinte: 1600 Euros.
As importâncias devidas a título de imposto de selo constituem responsabilidade da promotora.
12. O prémio referido na condição 10ª deverá ser reclamado no prazo de 30 dias a contar da data de realização do respetivo sorteio, na sede da requerente, das 10H00 às 13H00 e das 15H00 às 17H00, diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados. Na eventualidade do prémio não ser reclamado no prazo previsto, o mesmo reverterá a favor do respetivo suplente, o qual será informado do facto na forma prevista na condição 16ª, devendo, nesse caso, reclamar o seu prémio nos 30 dias subseqüentes. A aceitação do prémio obriga o premiado à assinatura de uma declaração escrita de aceitação do prémio.
13. O prémio é pessoal e intransmissível e não é convertível em dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.
14. Quaisquer despesas, encargos ou gastos não incluídos expressamente no presente Regulamento ficam exclusivamente a cargo dos vencedores do prémio. As despesas de combustível, eventuais portagens e todos e quaisquer outros custos ou despesas são da exclusiva responsabilidade dos vencedores, nada podendo ser exigido à Promotora, seja a que título for.
15. A Promotora não se responsabilizará por qualquer uso indevido do prémio por parte do premiado.

16. A requerente obriga-se a informar os premiados, por telefone e/ou e-mail, após a realização sorteio, do resultado do concurso, bem como do prazo em que o prémio pode ser levantado.
17. A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de oito dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 12^a, declaração de cada premiado, devidamente assinada e acompanhada de fotocópia do Cartão de Cidadão, comprovativa de ter recebido o prémio.
18. No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado da importância devida pela aplicação da taxa de imposto de selo de 35%+10% sobre o valor do prémio.
19. No caso do(s) prémio(s) não ser(em) reclamado(s) nos prazos devidos ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referido nas condições 16^a e 17^a, propõe-se que o(s) prémio(s) em espécie ou, conforme optado pela Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, o seu valor em dinheiro, reverta para um estabelecimento de assistência a designar pela Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.
Haverá idêntica reversão se, após iniciadas com a participação do público as operações do concurso, não se realizar, por qualquer circunstância – incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora de algumas das cláusulas estabelecidas para o mesmo – o respetivo sorteio ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.
20. A requerente compromete-se a:
Confirmar por escrito à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna as datas das operações e a identificação do seu representante nas mesmas.
Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelo representante do Ministério da Administração Interna sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.
21. O local, dia e hora de realização das operações de determinação dos contemplados serão comunicados aos interessados no momento da sua inscrição no concurso e são indicados em www.seat.pt
22. O regulamento do concurso encontra-se disponível para consulta no site da SEAT (www.seat.pt).
23. A promotora do concurso obriga-se a fazer anunciar no site da SEAT (www.seat.pt) e noutros meios publicitários que a mesma escolha para a divulgação do concurso, a partir do dia 21 de maio de 2019, o nome, localidade dos premiados e último dia do prazo em que o prémio pode ser reclamado relativos ao 1^o sorteio, e a partir do dia 23 de dezembro os mesmo dados relativos aos premiados da 2^a sorteio.
24. Em conformidade com a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro (Lei Da Proteção De Dados Pessoais) e com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados), os dados pessoais dos participantes recolhidos aquando da sua participação no Passatempo serão objeto de tratamento informático pela SEAT Portugal, na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos dados, com as finalidades de gerir a sua participação no presente Passatempo, entrar em contacto com os participantes e proceder à entrega do prémio atribuído, assim como para enviar informação exclusiva sobre a SEAT Portugal. Os dados pessoais recolhidos

poderão ser transmitidos a outras entidades do Grupo SEAT. A SEAT Portugal encarregar-se-á de adotar medidas técnicas e organizativas que estime adequadas relativamente à natureza dos dados recolhidos, por forma a garantir a segurança e a confidencialidade dos mesmos.

25. A qualquer momento, e sem qualquer encargo, poderão os participantes aceder, retificar, opor-se, limitar ou proibir o tratamento e transmissão dos referidos dados e, em certos casos, solicitar o apagamento dos seus dados pessoais e exercer o seu direito de portabilidade, escrevendo para a morada da SEAT Portugal, Av. D. João II, Lote 1.07.2.1,5.º Piso, Ala A, Edifício EXPO 98,1990-096 Lisboa. Os participantes podem igualmente apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (<https://www.cnpd.pt/>).
26. Os premiados aceitam de livre, gratuita e espontânea vontade, nos termos legalmente admissíveis, ceder os seus direitos de imagem, relacionados com o prémio recebido, à SEAT Portugal e a outras entidades do Grupo SEAT, para eventual uso em ações comerciais e de marketing de âmbito nacional e internacional.